



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PROJETO DE LEI Nº DE 2019
(Senador Jorginho Mello)



SF/19929 48977-00

Confere ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Nano Tecnologia e Novos Materiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O que torna uma cidade referência em alguma atividade cultural, social ou econômica? Certamente, não são a mera aridez e a frieza dos números,

embora, no que concerne a Florianópolis (SC), isso inequivocamente conte a favor do município, no que concerne a um amplo e reconhecido ambiente empreendedor no setor de tecnologia. Com efeito, segundo dados do Índice de Cidades Empreendedoras 2017 elaborado pela ENDEAVOR, de Novembro de 2018, a cidade, apresenta o município como a segunda cidade mais empreendedora do país.

Diversos países e empresas mundiais têm apresentado muito interesse em nanotecnologia, pois com seu domínio pode-se obter materiais avançados, novos dispositivos eletrônicos, cada vez menores, robôs que poderiam ser injetados no organismo, novos cosméticos, medicamentos que podem agir especificamente na região que apresenta problema e outras soluções diversas. A nanotecnologia é considerada por muitos a próxima revolução econômica. Florianópolis entendendo essa semana lançou em 2019 seu Plano de Desenvolvimento Econômico para os próximos 10 (dez) anos e estabeleceu a Nanotecnologia e Novos Materiais como um de seus Eixos Estratégicos.

Outro aspecto que merece destaque é o fato de a Universidade Federal de Santa Catarina possuir uma rede com aproximadamente 20 laboratórios que atuam com nanotecnologia, denominado Laboratório Interdisciplinar para o Desenvolvimento de Nanoestruturas (LINDEN). Entre suas ações, o LINDEN atua com empresas de diversos setores em projetos e pesquisas em nanotecnologia no desenvolvimento de materiais que apresentem melhorias nas suas propriedades e/ou desempenho. São mais de 20 grupos de pesquisa na UFSC especializados em nanotecnologia. A UFSC possui, ainda, diversos programas de pós-graduação bem conceituados que atuam com



materiais inovadores e nanotecnologia. Três mestrados e doutorados possuem conceito 7 junto a CAPES (padrão internacional), um de ciência e engenharia de materiais, outro de engenharia química e um de química, todos reconhecidos por sua atuação em nanotecnologia.

No que concerne ao número de empresas de nanotecnologia no Brasil, estes são desconhecidos, mas especialistas estimam que há 100 empresas no país e que Santa Catarina possui aproximadamente 25% delas, sendo Florianópolis destaque Nacional em nanotecnologia. A cidade tem hoje registrada 25 empresas de nanotecnologia estão no ecossistema de inovação de Florianópolis. E duas destas empresas já estão atuando internacionalmente. Florianópolis foi precursora na instalação do primeiro Arranjo Promotor de Inovação (API) em Nanotecnologia do país. Este arranjo cresceu e se consolidou estadualmente e recentemente passou a ser nacional. Além disso, nas três últimas edições do Sinapse da Inovação, somente na grande Florianópolis 42 propostas estavam relacionadas à nanotecnologia, materiais e química e quatro foram aprovadas.

É uma atividade relevante ao país, uma vez que pode se apoiar na competitividade da indústria brasileira; mas, por ser incipiente, requer a estruturação de laboratórios certificadores e de alinhamentos quanto à segurança de seus produtos. Por não existirem regras claras, há muita insegurança jurídica a respeito deste tema. Estes ativos justificam o direcionamento de esforços para consolidar nanotecnologia e materiais inovadores como eixo de desenvolvimento da capital catarinense.



É, em síntese, preciso fazer justiça aos esforços empreendidos pela população local na conservação e continuidade dessa importante tradição empreendedora, razão pela qual conclamo o apoio de meus ilustres Pares à aprovação da presente proposição.

Sala das sessões,

JORGINHO MELLO
Senador - PR/SC

